



Ofício n.º 012/2021 – CERPC

Manaus, 17 de junho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY
Procurador Geral do Município de Manaus

Assunto: Encaminha minuta de projeto lei para instituição do Regime de Previdência Complementar.

Senhor Procurador Geral,

Como é de amplo conhecimento, a Emenda Constitucional (EC) nº 103, de novembro de 2019, que trata da Reforma da Previdência, exige, dentre outras medidas, que estados e municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), **instituem Regime de Previdência Complementar (RPC) até o dia 13 de novembro de 2021.**

Dessa feita, no município de Manaus, foi criada a **Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar (CERPC)** justamente para promover estudos, apoio e propostas de medidas específicas a viabilizar a implementação do RPC, com representantes dos principais órgãos municipais de gestão, além da Câmara Municipal de Manaus (CMM) e do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), garantindo a transparência e lisura do processo.

Dessa feita, servimo-nos do presente para encaminhar os autos do **Processo SIGED nº 2021.17848.17919.0.000479**, com **minuta de Projeto de Lei que visa à instituição do Regime de Previdência Complementar**, assim como exposição de motivos, para conhecimento e manifestação da competência dessa Procuradoria, com posterior envio à Casa Civil para demais providências.

Informamos ainda, que as minutas editáveis foram encaminhadas para o e-mail



(casacivil@pmm.am.gov.br) e que a Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar (CERPC), coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se julgarem necessárias por meio do contato (92) 98117-7607.

Sem mais para o momento, renovamos votos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

(Assinado Digital)

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente da CERPC